



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA PARA A 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA, A SER REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2013, ÀS 21:30 HORAS (QUINTA-FEIRA), CONVOCADA PELA PRESIDÊNCIA.

ITEM ÚNICO

2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 010/2013, (Nº 006/2013, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 168/2013, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO PROCEDER À MODIFICAÇÃO DA LOA 3.276/2012 E DANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. (AUTORIZAÇÃO DE APORTE DE RECURSO NO CORRENTE EXERCÍCIO, NO VALOR DE R\$ 3.800.000,00 – TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS -, DESTINADO À COBERTURA DE DESPESAS COM A ETCD – EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE DIADEMA). APROVADO EM 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, COM EMENDA E COM OS RESPECTIVOS PARECERES, NA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA HOJE. NOS TERMOS DO ARTIGO 184, PARÁGRAFO 4º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, O PRESENTE PROJETO SERÁ APRECIADO COM A EMENDA JÁ ENTROSADA. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

X.X
Divisão de Apoio à Atividade Legislativa, em
21 de Março de 2013.

ITEM

ÚNICO



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 010/2013
PROCESSO Nº 168/2013
(nº 006/2013, na origem)

AUTORIZA o Poder Executivo proceder à modificação da LOA 3.276/2012 e dá providências correlatas.

Os Membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do artigo 184 do Regimento Interno, apresentam para apreciação plenária o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei 3.276, de 21 de Dezembro de 2012, de acordo com os arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal de n.º 4.320, de 17 de março de 1964, passando o quadro da distribuição por funções, constante da Portaria nº 42, de 14 de Abril de 1999 a ser o seguinte:

Especificação	Em R\$ 1,00
Administração	148.104.312
Segurança Pública	28.330.269
Assistência Social	19.411.249
Saúde	280.661.271
Trabalho	3.627.540
Educação	219.010.222
Cultura	12.852.666
Direitos da Cidadania	65.000
Urbanismo	46.948.157
Habitação	58.021.377
Gestão Ambiental	4.722.600
Saneamento	14.838.858
Transporte	16.461.997
Desporto e Lazer	9.694.606
Encargos Especiais	30.813.270
Reserva de Contingência	3.000.000
SOMA	896.563.394
Legislativa	28.500.000
ETCD- Empresa de Transporte Coletivo de*	
Diadema	3.800.000
Fundação Florestan Fernandes	4.000.000
Soma -Trans.Financ. Admín. Direta / Indireta	36.300.000
TOTAL DA DESPESA	932.863.394



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Parágrafo Único - As receitas e as despesas públicas da Administração Indireta serão discriminadas em orçamento próprio, sujeito à aprovação pelo Poder Executivo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, segundo as seguintes estimativas:

Especificação	Em R\$ 1,00
AUTARQUIA:	
• IPRED – Instituto de Previdência do Servidor Municipal	115.500.000
• ETCD – Empresa de Transporte Coletivo de Diadema	3.800.000
FUNDAÇÃO:	
• Fundação Centro de Educação do Trabalhador – Professor Florestan Fernandes	5.549.834
TOTAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	124.849.834

Art. 2º - Quadrimestralmente deverá ser encaminhado à Câmara Municipal de Diadema, relatório sucinto das despesas correntes e de capital que foram quitadas em virtude do aporte de recursos destinados à cobertura de despesas com a ETCD – Empresa de Transporte Coletivo de Diadema, efetivados por meio da presente Lei.

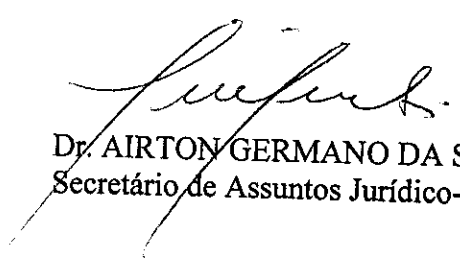
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 21 de março de 2013


Ver. LUIZ PAULO SALGADO
Presidente


Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
1º Secretário


Verª. CIDA FERREIRA
Membro


Dr. AIRTON GERMANO DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídico-Legislativos.